

PORTARIA nº 1408011/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARTA VALÉRIA FERNANDES DE PAIVA** é ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EM CONTRATO TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Contrato (fls. 04 e 05), do Processo Administrativo nº 394/2017;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 21 de junho de 2017 (fl. 02); os documentos pessoais de identificação (fl. 03); os documentos médicos (fls. 06 a 13); o Parecer Jurídico (fls. 17 a 19) da Secretaria de Educação, assim como concordância do chefe imediato (fl. 20), ambos no sentido de deferir o pleito; e o Parecer Jurídico da Procuraria Geral do Município, também, no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARTA VALÉRIA FERNANDES DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 046.210.523-73, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EM CONTRATO TEMPORÁRIO, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Contrato 0203326 – SME, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de agosto de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL